Resolução nº : 220/99
Protocolo nº : 11584/99
Origem : MIC GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA
Interessado : MIC GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 933,98 (novecentos e trinta e tres reais e noventa e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA